Irlanda

Com somente 5,3 milhões de habitantes [concentrados, mormente, no leste do país e na região de Dublin (CIA, 2025)], a Irlanda regista um dos mais elevados PIB *per capita* a nível global.

Dotada de mão de obra qualificada e um mercado de trabalho flexível, trata-se de uma economia aberta, sujeita ao comportamento da procura global e muito dependente da produção das empresas multinacionais (responsáveis por mais de 50% do PIB irlandês desde 2020), sobretudo nos domínios tecnológico, químico e farmacêutico. O setor digital representa 13% do PIB (ITA, 2026) do país, cujos salários reais têm crescido a um ritmo superior ao de muitos outros membros da OCDE.

As políticas públicas têm estado muito orientadas para a captação de investimento e, nas duas últimas décadas, este mercado foi um dos principais destinos de investimento direto estrangeiro, em segmentos de elevado valor acrescentado (ex.: TI, setor financeiro, sustentabilidade, saúde e *software*).

A economia irlandesa revela uma notável resiliência. Segundo a EIU, após registar uma retoma em 2024 (2,6%), o crescimento do PIB real acelerou, de forma notável, em 2025 (12,3%), em virtude, designadamente, da recuperação do investimento e do reforço das exportações. Contudo, prevê-se a contração do PIB real em 2026 (-4,9%), refletindo, nomeadamente, a quebra nas exportações e no investimento, num contexto de incerteza. Relativamente à taxa de inflação, projeta-se um aumento em 2026 (3,2%).

De acordo com dados disponibilizados pela EIU, o mercado da Irlanda ocupou a 11.ª posição em termos de desempenho global, ao nível da sustentabilidade, no *Overall Ranking* 2025, isto é, dos pontos de vista ambiental, social e da governança, num total de 151 mercados, sendo que uma classificação mais elevada neste *ranking* representa um menor risco de sustentabilidade. Em detalhe, a Irlanda situou-se: a) a nível ambiental, em 25.º lugar; b) na dimensão social, em 6.º lugar; c) em matéria de governança, em 13.º lugar.



Diferença Horária: O fuso horário é o mesmo que em Portugal continental, não existindo, assim, quaisquer diferenças horárias (UTC +0/ Greenwich Mean Time)
Principais Línguas: Inglês e irlandês
Nº Habitantes: 5,3 milhões (2025)
Moeda: Euro (EUR)
Câmbio: 1 EUR = 1,1518 USD (média referente a junho de 2026)

No que respeita à Balança de Pagamentos, é de referir que o saldo acumulado das Balanças Corrente e de Capital foi de 14,2% do PIB em 2024, enquanto o da Balança Financeira se situou em 14,6% do PIB, tendo por base dados do FMI.

O mercado irlandês apresenta oportunidades, de forma transversal, em diversos setores, nomeadamente nas fileiras têxteis-lar, da construção e do mobiliário, muitas das quais decorrem do plano de desenvolvimento "*Project Ireland 2040*".

(07/2026)

Índice

1. Ambiente de Negócios 3
2. Dados Macroeconómicos 5
3. Análise Sumária 6
4. Importações 10
5. Exportações 12
6. Balança Comercial 14
7. Tendências 16
8. Setores/Produtos de Oportunidade 21
9. Quadro Legal e Regulamentar 23
10. Recomendações 30



1. Ambiente de Negócios

- 17º/82 - Ranking Global
- 7º/70 - Competitividade
- — - Facilidade
- 12º/182 - Transparência
- A3 - Risco Geral (A1 = risco menor; E = risco maior)
- A1 - Risco Económico (A1 = risco menor; E = risco maior)

Fonte(s): The Economist Intelligence Unit (EIU), 2026 – Ranking Global; IMD World Competitiveness Ranking, 2026; TI – Corruption Perceptions Index, 2025; Coface, 2025 – Riscos Geral e Económico

1.1. Cultura de Negócios

Alguns aspetos a ter em conta na abordagem ao mercado irlandês:

- A cultura de negócios é baseada no respeito e na confiança no cumprimento dos direitos e responsabilidades de ambas as partes. As empresas são, regra geral, eficientes e valorizam as boas práticas comerciais.
- Identifica-se uma cultura empresarial com forte influência anglo-americana, tendendo a privilegiar resultados concretos. A gestão do tempo revela-se muito importante e a pontualidade é muito valorizada. Nas reuniões de negociação é importante ser muito objetivo, concreto e pragmático, sem parecer pretensioso ou agressivo. A abordagem deve ser direta e a apresentação franca, destacando tanto os aspetos positivos como negativos. As técnicas de venda agressiva não são, em geral, apreciadas.
- As redes de contactos assumem grande importância, daí a necessidade de estabelecer boas interações e conquistar a confiança e a credibilidade dos clientes. Os irlandeses desenvolvem ligações pessoais no seio de uma rede profissional e tendem a comprar localmente ou a pessoas ligadas à sua rede de contactos.
- Os irlandeses caracterizam-se por um apurado sentido de negócio e frontalidade, sendo obstinados e perseverantes na defesa dos seus interesses, além de astuciosos e tenazes, e dominam a recolha de informação sobre os respetivos parceiros de negócio.
- Os irlandeses evitam os conflitos e têm dificuldade em exprimir claramente o seu desacordo relativamente a qualquer questão. O silêncio numa reunião é considerado como uma atitude grosseira e pouco amigável.
- O contacto pessoal é pouco formal, o que facilita muito a interação entre as partes. É usual a utilização quase imediata dos nomes próprios nas reuniões de negócios, independentemente da posição hierárquica ocupada pelo interlocutor. Num país onde "todos se conhecem", a hierarquia revela-se menos marcada do que em outros países e o ambiente é mais convivial. As relações com os superiores são, em geral, próximas, e a comunicação facilitada.
- O código de negócios padrão caracteriza-se pela utilização de um estilo de vestuário conservador, mas menos formal face a outros países europeus.
- O processo de negociação pode ser longo e exigir insistência.

Fonte(s):

AICEP

Business Culture

Santander Trade

(07/2026)

1.2. Hábitos de Consumo

Abordagem Geral

Com uma população de cerca de 5,3 milhões de habitantes, a Irlanda registou um PIB *per capita* de 135 630 USD em 2025, um dos mais elevados do mundo.

De acordo com o Banco Central da Irlanda, no quarto trimestre de 2025, as famílias acrescentaram cerca de 1 euro ao seu património por cada 8 euros de rendimento disponível. Em termos coletivos, o rendimento total, no período entre setembro de 2024 e setembro de 2025, foi superior a 185 mil milhões de euros, dos quais 25,5 mil milhões de euros foram alocados a poupança. Esta poupança, ou aumento do património, assume a forma de depósitos bancários crescentes, poupança para pensões, pagamento de dívidas (como hipotecas) e compra de novas casas.

Os agregados familiares na Irlanda gastaram, em média, 1 007,47 € por semana, no período de 2022-2023.

A maioria da população está concentrada na parte oriental da ilha. Cerca de um milhão e meio de habitantes vive em Dublin e na região metropolitana, o principal centro económico do país. Dublin integra a região de Leinster, que concentra aproximadamente 50% do total da população da República da Irlanda.

Cork, Limerick, Galway e Waterford são os centros urbanos mais relevantes depois de Dublin.

As projeções indicam que, até 2042, a região Este (*Kildare*, *Louth*, *Meath*, *Wicklow*) crescerá entre 15,5% e 16,1%, sendo esta a região com o maior crescimento na Irlanda.

Na repartição das despesas de consumo das famílias sobressaem as seguintes categorias: habitação; transportes; alimentação; combustíveis; vestuário e calçado; bebidas e tabaco, eletricidade, gás e outros; bens duráveis (mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico); bens não duráveis (de manutenção corrente da habitação); bens e serviços diversos. Na República da Irlanda, a água não é faturada.

Os consumidores irlandeses atribuem grande importância à qualidade, seguida dos preços e do serviço. Os jovens são atraídos pelas marcas e pela notoriedade dos produtos, enquanto os adultos, que gozam de um poder de compra mais elevado, privilegiam as marcas e a qualidade. Os consumidores com mais de 40 anos de idade são muito sensíveis à qualidade dos produtos.

Tal como em outros países, a crise económica alterou os hábitos de compra dos irlandeses, pelo que cada vez mais pessoas compram produtos sem marca e efetuam as respetivas compras em pontos de venda *discount*.

Mudança dos Hábitos de Consumo

Comércio eletrónico

O comércio eletrónico tem vindo a ganhar terreno ao longo dos anos. As projeções refletem o potencial de crescimento deste mercado, com o valor de compras a aumentar, assim como o gasto médio por comprador.

Segundo Mordor Intelligence, prevê-se que o mercado irlandês de *e-commerce* registe uma expansão entre 2025 e 2026, de 6,31 para 6,83 mil milhões de USD, respetivamente, sendo de mencionar que, em 2025, a rubrica "Moda" liderou, em termos de receita, no respetivo segmento B2C. No período compreendido entre 2026 e 2031, espera-se que o mercado cresça, anualmente e em média, 8,2%, atingindo 10,12 mil milhões de USD até 2031.

A percentagem de e-consumidores deverá atingir, até 2029, 60,55% do total da população, aproximadamente, 3,3 milhões de pessoas (51,2% em 2023).

Para obter informação adicional sobre o *e-commerce* neste mercado, aceda a: Perfil de Mercado *E-commerce* referente à Irlanda

Serviço ao cliente

A prestação de serviço pós-venda e uma postura colaborativa são fatores muito valorizados. Em caso de necessidade, é fundamental que o fabricante/exportador possa prestar assistência técnica e disponibilizar toda a informação solicitada pelo cliente. Por outro lado, os consumidores estão cada vez mais atentos às questões que se prendem com a responsabilidade social.

Foco na saúde e bem-estar

Os irlandeses dão cada vez mais valor a tudo o que tenha interferência na sua saúde e bem-estar. Procuram produtos naturais/orgânicos e mais saudáveis e estão dispostos a gastar mais em atividades e tecnologias que possam ter efeitos benéficos para a sua saúde.

Proteção de dados pessoais

Os consumidores têm cada vez mais consciência da importância da utilização correta dos seus dados pessoais por terceiros e estão cada vez mais preocupados com a sua proteção.

Fonte(s):

AICEP

Central Statistics Office

CSO.ie – Household Saving Q4 2025

CSO.ie – Ireland 2025: the year in numbers

CSO.ie – Regional population projections 2023-2042

Mordor Intelligence

PwC

Statista – eCommerce (Revenue)

Statista – eCommerce (Users)

The Economist Intelligence Unit (EIU)

World Population Review

(07/2026)

2. Dados Macroeconómicos

- 719,9 mil milhões USD - PIB a preços de mercado
- 135 630 USD - PIB *per Capita*
- 12,3% - Crescimento real do PIB
- 2,0% - Taxa de inflação
- 2,9 (Var. %) - Consumo privado
- 4,1 (Var. %) - Consumo público
- 42,6 (Var. %) - Formação bruta de captial fixo
- 4,7% - Taxa de desemprego

Fonte(s): The Economist Intelligence Unit (EIU), 2026. Dados referentes a 2025

3. Análise Sumária

3.1. Forças

- Apesar de ser um país de reduzida dimensão, a Irlanda apresenta um elevado poder de compra
- Uma das economias mais abertas ao exterior, a nível mundial (quer comércio externo, com destaque para as exportações enquanto importante motor económico do país, quer investimento), não obstante a sua dimensão relativamente reduzida, onde as políticas públicas têm estado fortemente orientadas para a captação de investimento. Nas duas últimas décadas, este mercado foi um dos principais destinos do Investimento Direto Estrangeiro (IDE), com destaque para os que foram realizados por multinacionais nos setores da saúde e das tecnologias de informação
- Mercado de trabalho flexível, à semelhança do Reino Unido
- Estado de direito robusto
- Domínio, por parte da mão de obra irlandesa, da língua inglesa
- Presença forte e crescente do *e-commerce* e da digitalização, registando-se elevadas taxas de penetração de Internet e *smartphones* (de 92,6% e 97,0% da população, respetivamente), com expansão do *e-commerce*
- Sistema fiscal (com uma baixa taxa de imposto sobre as empresas) e quadro regulatório atrativos para as empresas
- Ambiente favorável aos negócios, com um regime fiscal competitivo e muito atrativo. De acordo com o Índice de Liberdade Económica 2026 (*Heritage Foundation*), a Irlanda ocupa a 3.ª posição, num universo de 176 economias, destacando-se nos itens "saúde orçamental", "eficácia judicial" e "direitos de propriedade"
- Estabilidade política e regulamentar, bem como forte proteção da propriedade intelectual
- Importante contributo das multinacionais (nomeadamente, dos EUA) de setores de elevado valor acrescentado, como sejam o farmacêutico, tecnologias de informação e equipamentos médicos, representando cerca de 25% do emprego no setor não-financeiro, de acordo com a Coface
- Recursos humanos muito qualificados e competitivos, com aposta do país na formação, investigação e desenvolvimento, sendo que a percentagem da população em idade ativa com habilitações de nível superior na Irlanda é, atualmente, a mais elevada da União Europeia (UE)
- Situação de quase pleno emprego no país, devendo a respetiva taxa de desemprego situar-se em 4,8% em 2026
- O grau de integração da Irlanda em cadeias de produção globais é evidente, refletindo-se num elevado volume de comércio internacional de bens e serviços, de alto valor acrescentado – dois terços do valor acrescentado nacional. A Irlanda é, também, um dos maiores beneficiários de IDE na Europa. As empresas de propriedade estrangeira representam uma parte significativa da economia irlandesa, sendo responsáveis por 31% do PNB e 36% dos salários em 2022 (McQuinn et al., 2024)
- A Irlanda criou amortecedores financeiros, através da criação do *Future Ireland Fund, the Infrastructure, Climate and Nature Fund*. No entanto, por si só, estes não eliminam a necessidade de colocar firmemente as finanças públicas numa trajetória sustentável a longo prazo

Fonte(s):

AICEP

Central Bank of Ireland

Coface

European Commission

FMI

International Trade Administration – Digital Health

International Trade Administration – eCommerce

International Trade Administration – Market Entry Strategy

International Trade Administration – Market Overview

Statista – eCommerce (Key Market Indicators)

Statista – Digital Health (Key Market Indicators)

The Economist Intelligence Unit (EIU)

The Heritage Foundation – Index of Economic Freedom, 2026

(07/2026)

3.2. Fraquezas

- Economia muito exposta e dependente da conjuntura internacional (não apenas da situação económica, mas, também, dos regimes fiscais vigentes noutros países), particularmente americana (EUA) e europeia, com destaque para o Reino Unido
- Dependência energética
- Grande vulnerabilidade face a alterações nas estratégias das empresas estrangeiras, o que pode gerar riscos à estabilidade macroeconómica do país
- Exposição face às cadeias de fornecimento internacionais
- Deficiências ao nível das infraestruturas de transportes
- Setor bancário vulnerável à ocorrência de choques
- Mercado de dimensão limitada
- Elevado nível de dívida das empresas privadas
- Carências habitacionais e de infraestruturas, sendo que, em 2026, a Irlanda ocupa a 43.ª posição em relação a infraestruturas básicas, segundo o *ranking* de competitividade global do IMD
- Excessiva exposição a políticas de reversão ou desaceleração da globalização e a políticas protecionistas
- A elevada dependência de IDE, com destaque para o de origem norte-americana, torna a economia irlandesa vulnerável a choques que podem abrandar, parar ou inverter o IDE destas empresas
- Embora o sistema educativo geral seja excelente, existem problemas relacionados com a desconexão entre o ensino superior e as necessidades do mercado de trabalho, como a inadequação das competências em relação à procura, as elevadas taxas de sobrequalificação e a falta de competências digitais, com particular ênfase nas áreas das ciências, tecnologia, engenharia e matemática (STEM)
- A Irlanda continua a ser afetada pela inflação, dependendo das importações de gás natural e de combustíveis fósseis para a produção de eletricidade

Fonte(s):

AICEP

Coface

FMI

IMD

The Economist Intelligence Unit (EIU)

(07/2026)

3.3. Oportunidades

- Pelo seu elevado poder de compra, sofisticação e cultura de negócios, a Irlanda apresenta grande potencial para a internacionalização das empresas portuguesas, permitindo a diversificação para um mercado aberto, mas muito concorrencial, que deve ser trabalhado diretamente ou com importadores e distribuidores locais
- As oportunidades podem existir em diversos setores, com destaque para construção, materiais, equipamento ferroviário, energia e ambiente, que, em grande medida, decorrem do plano de desenvolvimento "*Project Ireland 2040*", com foco no desenvolvimento regional, nas infraestruturas e em domínios como as economias verde e digital
- Adicionalmente, identificam-se oportunidades associadas à *Internet of Things* (IoT), soluções digitais e de automação
- O mercado de viagens transatlânticas da Irlanda deverá continuar a crescer nos próximos anos, promovido pela criação de novas rotas diretas e pelo crescimento económico
- A aposta deve ser em produtos e serviços que se diferenciem pela inovação tecnológica, *design*, originalidade, sustentabilidade ambiental ou outros fatores diferenciadores
- As empresas portuguesas têm registado uma crescente notoriedade e reconhecimento no mercado
- De um modo geral, os irlandeses conhecem Portugal, existindo uma grande empatia decorrente de semelhanças ao nível da situação geoestratégica (o confronto com o Atlântico, a contiguidade com um vizinho grande e a presença nas mesmas organizações internacionais) e de afinidades culturais
- Ligações aéreas e marítimas diretas entre Portugal e a Irlanda
- A Irlanda apresenta um quadro de trabalhadores bem qualificados, que usufruem de um "*Work-Life Balance*" excecional (*Global Life-Work Balance study 2025*)

Fonte(s):

AICEP

FMI

International Trade Administration – Market Challenges

International Trade Administration – Market Opportunities

International Trade Administration – Travel and Tourism

The Economist Intelligence Unit (EIU)

(07/2026)

3.4. Dificuldades

- O mercado é bastante aberto e, portanto, altamente competitivo, pelo que as empresas devem estar bem preparadas para lidar com a profusão de concorrentes locais e internacionais
- Custo de vida elevado
- Preferência dos consumidores por produtos nacionais e regionais

- Reduzida visibilidade dos produtos e marcas portuguesas
- Pela sua localização geográfica, os aspetos logísticos podem ser mais complexos
- O peso substancial das multinacionais na economia irlandesa coloca-lhe riscos consideráveis, ao elevar a sua exposição à evolução do desempenho das mesmas
- A Irlanda constitui a economia mais vulnerável da UE aos efeitos decorrentes da possível deterioração das relações comerciais entre UE e Reino Unido, designadamente, no que concerne à Irlanda do Norte
- A saída do Reino Unido da UE revelou-se particularmente negativa para a Irlanda, sendo que o "Enquadramento de Windsor" (celebrado no início de 2023) permite, todavia, simplificar as relações comerciais (movimento de bens) no período pós-Brexit entre a Irlanda do Norte (a qual se mantém no Mercado Único Europeu) e a Grã-Bretanha

Fonte(s):

AICEP

Coface

The Economist Intelligence Unit (EIU)

(07/2026)

4. Importações

4.1. Produtos

Segundo o Comtrade, as importações da Irlanda registaram um valor de 163 mil milhões de USD em 2025 (145 mil milhões de USD em 2024). Os cinco principais grupos de produtos importados foram os Produtos Químicos (24,5%), as Máquinas e Aparelhos (23,5%), os Veículos e Outro Material de Transporte (18,2%), os Produtos Alimentares (5,4%) e os Combustíveis Minerais (5,2%).

(08/2026)

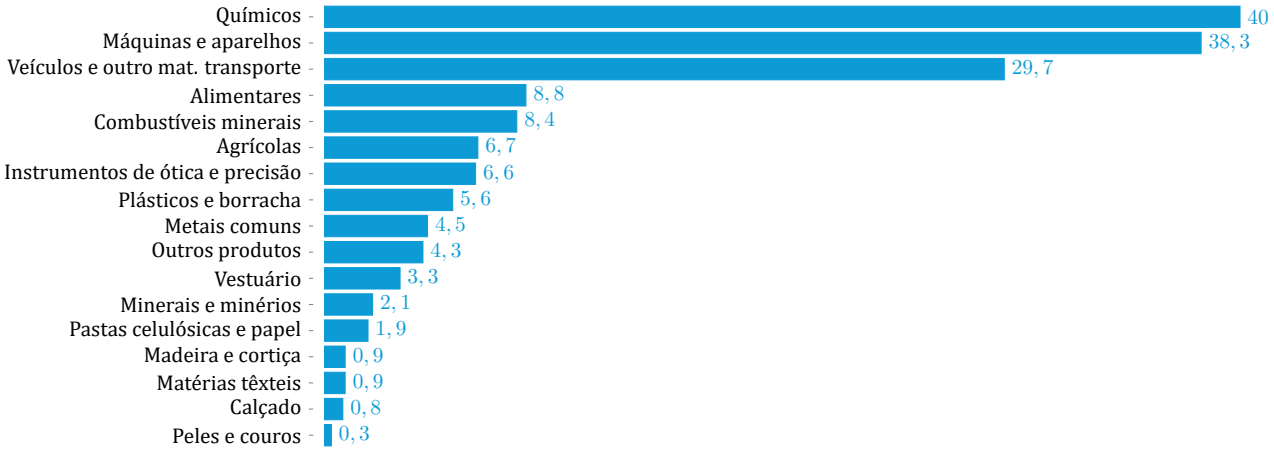


Figura 1: Produtos importados em 2025 (valores em mil milhões de USD)

4.2. Origens

De acordo com o Comtrade, os cinco principais fornecedores da Irlanda, em 2025, foram os EUA (15,7%), o Reino Unido (15,1%), a Alemanha (11,1%), a China (8,9%) e França (8,6%). Estes mercados representaram, em conjunto, 59,4% do valor das importações.

(08/2026)

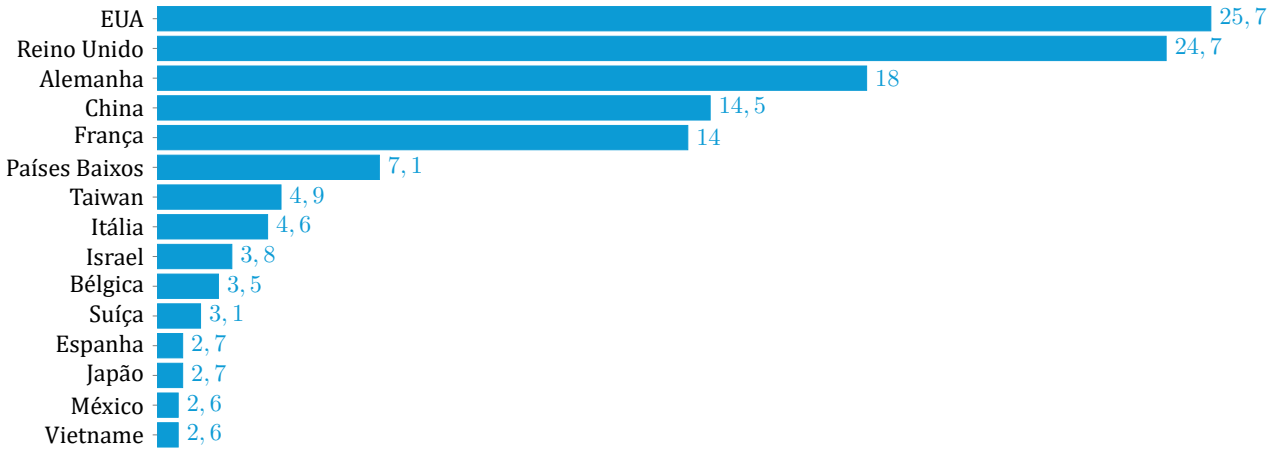


Figura 2: Mercados de origem em 2025 (valores em mil milhões de USD)

5. Exportações

5.1. Produtos

Segundo o Comtrade, as exportações da Irlanda registaram um valor de 291 mil milhões de USD em 2025 (242 mil milhões de USD em 2024). Os cinco principais grupos de produtos exportados foram os Produtos Químicos (67,0%), as Máquinas e Aparelhos (11,0%), os Instrumentos de Ótica e Precisão (8,1%), os Produtos Agrícolas (4,5%) e os Produtos Alimentares (3,0%).

(08/2026)

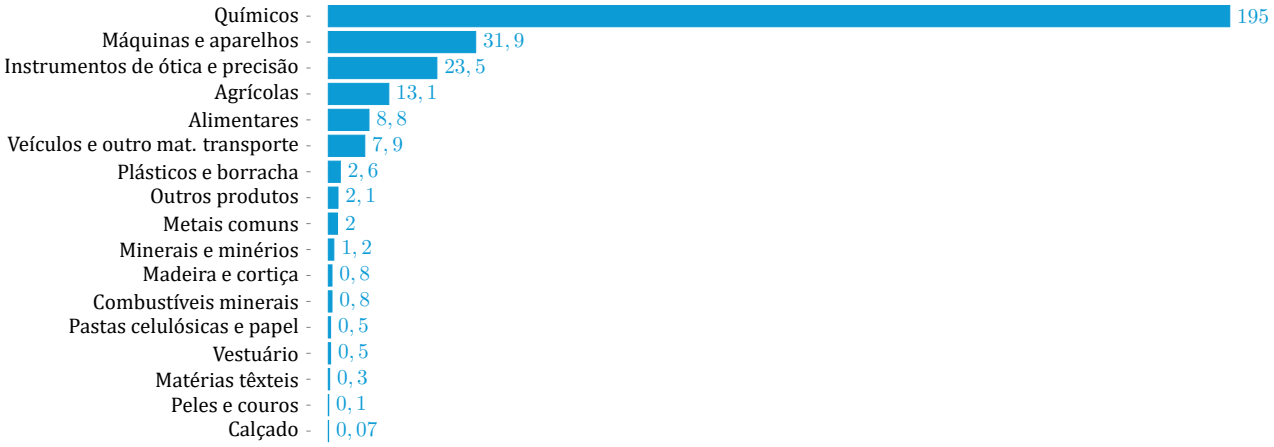


Figura 3: Produtos exportados em 2025 (valores em mil milhões de USD)

5.2. Destinos

De acordo com o Comtrade, os cinco principais mercados-clientes da Irlanda, em 2025, foram os EUA (42,5%), os Países Baixos (9,9%), o Reino Unido (8,0%), a Bélgica (6,1%) e a Alemanha (5,9%). Estes mercados representaram, em conjunto, 72,5% do valor das exportações.

(08/2026)



Figura 4: Mercados de destino em 2025 (valores em mil milhões de USD)

6. Balança Comercial

6.1. Mundo

De acordo com o Comtrade, a Irlanda registou, em 2025, um excedente de 128 mil milhões de USD, o que representou um aumento de 55 mil milhões de USD face a 2021 e de 30 mil milhões de USD em relação a 2024. A taxa de cobertura das importações pelas exportações situou-se em 178,5%, o que significou mais 10,9pp do que a registada em 2024.

(08/2026)

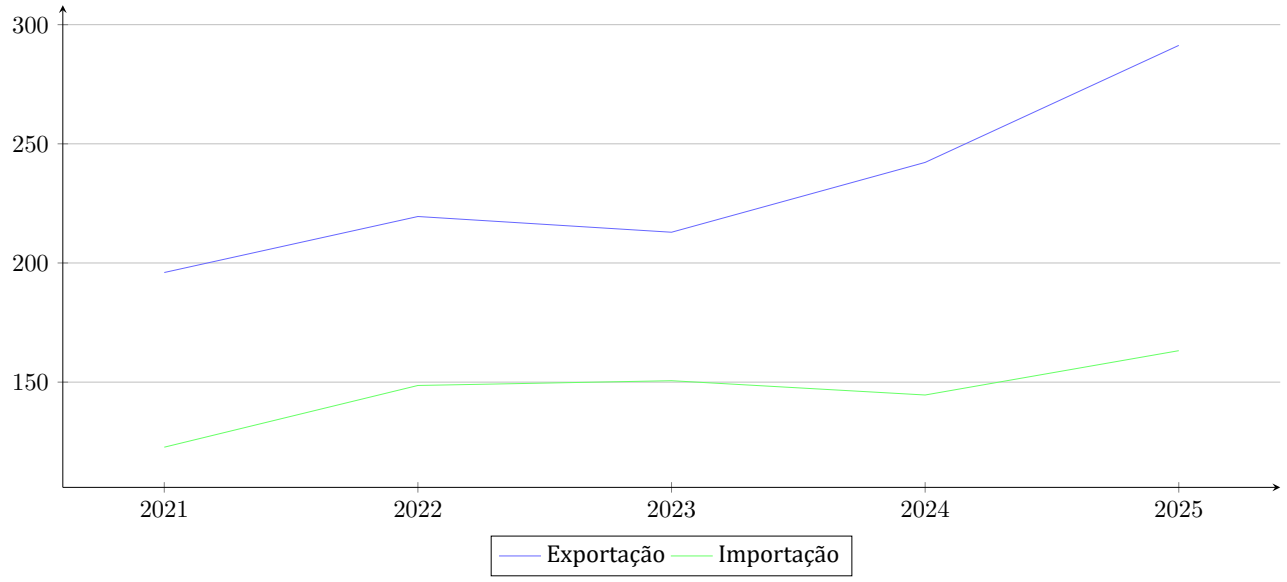


Figura 5: Balança Comercial Irlanda / mundo (valores em mil milhões de USD)

6.2. Portugal

Segundo o INE, a Irlanda foi o 20º cliente das exportações portuguesas de bens em 2025, com uma quota de 0,7%, ocupando a 8ª posição ao nível das importações (2,9%). Ao longo do período 2021-2025 verificou-se uma média de crescimento anual das exportações de 10,0% e de 45,2% nas importações. A balança comercial de bens foi desfavorável ao nosso país, tendo apresentado um défice de 2 683 milhões de euros em 2025.

Na estrutura das exportações destacaram-se em 2025 os Produtos Químicos (20,9%), os Metais Comuns (20,3%), as Máquinas e Aparelhos (11,3%), os Veículos e Outro Material de Transporte (11,2%) e os Produtos Alimentares (5,7%). Os principais grupos de produtos importados em 2025 foram os Produtos Químicos (88,4%), as Máquinas e Aparelhos (4,0%), os Produtos Agrícolas (2,6%), os Metais Comuns (1,8%) e os Produtos Alimentares (1,5%).

(08/2026)

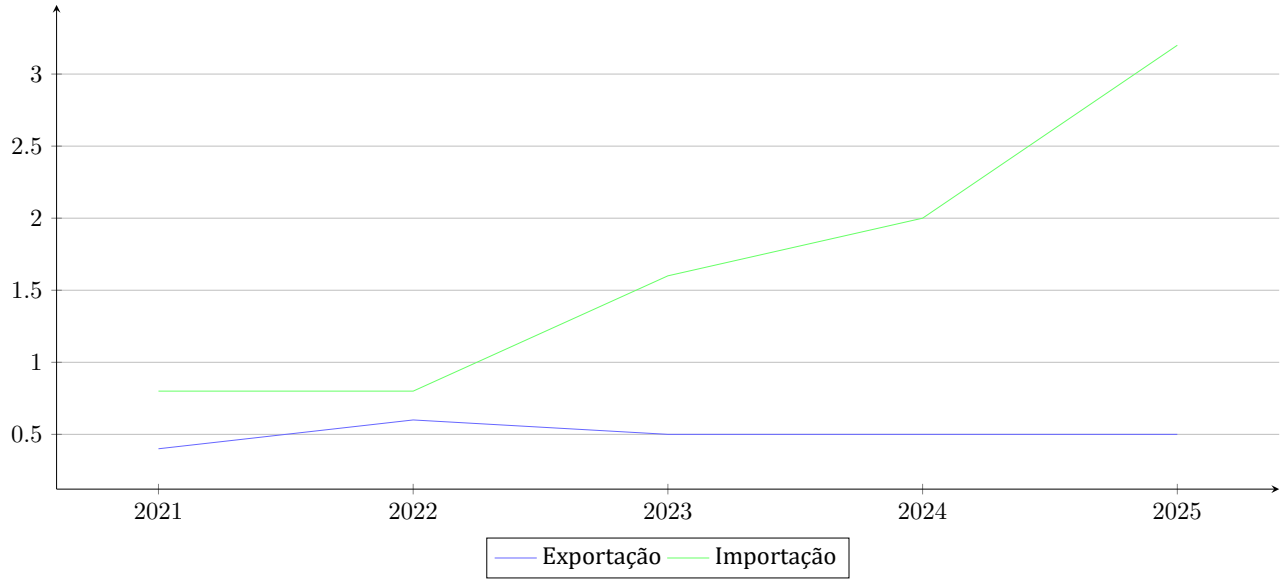


Figura 6: Balança Comercial Irlanda/Portugal (valores em mil milhões de Euros)

7. Tendências

Demografia

De acordo com o Central Statistics Office (CSO), a população da Irlanda atingiu 5 458 600 habitantes em abril de 2025, mais 78 300 do que no ano anterior. O crescimento demográfico continuou a ser sustentado, sobretudo, pela imigração, tendo o saldo migratório líquido ascendido a 59 700 pessoas.

Embora a Irlanda continue a apresentar uma das estruturas demográficas mais jovens da UE, o envelhecimento populacional tem vindo a acentuar-se. Em abril de 2025, a população com 65 ou mais anos totalizava 861 100 pessoas, correspondendo a 15,8% da população total. Paralelamente, registaram-se 54 125 nascimentos em 2025, menos 17,9% do que em 2015.

As projeções do CSO apontam para a continuação do crescimento populacional, embora com amplitude dependente dos fluxos migratórios e das hipóteses de fecundidade. Em 2042, a população poderá situar-se entre 5,77 e 6,40 milhões de habitantes, consoante o cenário considerado.

A população concentra-se, designadamente, no leste do país. A região de Dublin contava com cerca de 1,57 milhões de habitantes em abril de 2025, correspondendo a 28,7% da população total, mantendo-se como o principal polo demográfico e económico da Irlanda.

Recursos naturais

A Irlanda dispõe de recursos naturais, designadamente gás natural, cobre, zinco, chumbo e prata, bem como de um elevado potencial de produção de energia renovável, em particular, de origem eólica *onshore* e *offshore*.

Economia

Fortemente orientada para a exportação, a Irlanda possui uma das economias europeias de rendimento mais elevado. O seu ambiente de negócios tem favorecido a instalação de empresas multinacionais, com particular incidência nos setores farmacêutico, biofarmacêutico, das tecnologias médicas, das tecnologias de informação e dos serviços financeiros.

A elevada presença de multinacionais contribui para uma volatilidade significativa do PIB, pelo que a evolução da economia doméstica é também acompanhada através de indicadores como o rendimento nacional bruto modificado e a procura interna modificada. Em 2025, os setores dominados por multinacionais cresceram 14,5%, enquanto os setores orientados para o mercado interno aumentaram 2,2%.

Do ponto de vista fiscal, a Irlanda mantém uma taxa de IRC de 12,5% aplicável, em geral, aos rendimentos comerciais. Em paralelo, encontra-se em vigor uma taxa efetiva mínima de 15% para os grandes grupos abrangidos pelas regras internacionais do Pilar Dois.

De acordo com os dados anuais definitivos do CSO, o PIB real cresceu 8,0% em 2025. No mesmo período, o rendimento nacional bruto modificado e a procura interna modificada aumentaram 4,7%, enquanto o consumo privado cresceu 2,6%.

As previsões da Comissão Europeia publicadas na primavera de 2026 apontam para uma contração do PIB real de 1,2% em 2026, seguida de uma recuperação de 3,4% em 2027. Esta evolução reflete, sobretudo, a normalização das exportações após o aumento excecional registado em 2025.

No primeiro trimestre de 2026, o PIB diminuiu 7,0% face ao trimestre anterior e as exportações recuaram 8,4%, enquanto a procura interna modificada cresceu 0,3% e o consumo privado aumentou 0,8%. Estes dados evidenciam a diferença entre a evolução dos setores multinacionais e a atividade doméstica.

O Banco Central da Irlanda prevê uma taxa média de inflação harmonizada de 3,5% em 2026 e de 2,9% em 2027. De acordo com a Comissão Europeia, a taxa de desemprego deverá permanecer reduzida, situando-se em 4,8% e 4,9%, respetivamente.

Os principais riscos para a economia irlandesa decorrem da sua elevada exposição à atividade das multinacionais, à evolução da economia e da política comercial dos EUA, à concentração das receitas fiscais empresariais e aos constrangimentos existentes ao nível da habitação, energia, água e transportes.

Finanças públicas

A Irlanda mantém uma posição orçamental favorável, embora muito dependente das receitas de IRC provenientes de um número reduzido de multinacionais. Em 2025, o excedente das Administrações Públicas ascendeu a 11,2 mil milhões de euros, correspondendo a 1,8% do PIB, enquanto a dívida pública se situou em 209,9 mil milhões de euros (32,9% do PIB).

De acordo com as previsões da Comissão Europeia, o excedente orçamental deverá situar-se em 1,4% do PIB em 2026 e 1,2% do PIB em 2027. A dívida pública deverá manter uma trajetória descendente, para 32,4% do PIB em 2026 e 31,6% do PIB em 2027.

O Future Ireland Fund e o Infrastructure, Climate and Nature Fund foram criados para reforçar a sustentabilidade das finanças públicas e apoiar o investimento de longo prazo. No final de 2025, o valor destes fundos ascendia a 12,7 mil milhões de euros e 4,1 mil milhões de euros, respetivamente.

Relações externas

O Reino Unido continua a constituir um parceiro económico de particular relevância para a Irlanda. O Acordo de Comércio e Cooperação entre a União Europeia e o Reino Unido permite o comércio de bens sem tarifas nem contingentes, desde que sejam cumpridas as regras de origem, não eliminando, contudo, as formalidades e os custos associados à saída britânica do Mercado Único e da União Aduaneira.

O Enquadramento de Windsor, acordado em 2023, alterou a aplicação do Protocolo relativo à Irlanda/Irlanda do Norte. A Irlanda do Norte mantém-se integrada no território aduaneiro do Reino Unido, mas continua alinhada com as regras da UE aplicáveis ao mercado único de bens, beneficiando de acesso aos mercados britânico e europeu.

Contas externas

A Balança Corrente da Irlanda apresenta excedentes elevados, mas permanece volátil, devido à atividade das multinacionais, designadamente, à propriedade intelectual, à produção contratada no exterior e aos fluxos de rendimentos de investimento. Em 2025, o respetivo excedente ascendeu a 48,3 mil milhões de euros.

No primeiro trimestre de 2026, o excedente da Balança Corrente atingiu 17,9 mil milhões de euros. No mesmo período, as exportações de mercadorias totalizaram 77,3 mil milhões de euros, menos 25,2 mil milhões de euros em termos homólogos, enquanto as importações ascenderam a 46,4 mil milhões de euros, mais 6,2 mil milhões de euros.

Segundo a Comissão Europeia, o excedente da Balança Corrente deverá corresponder a 7,9% do PIB em 2026 e 7,3% do PIB em 2027. A leitura destes valores deve ter em consideração a influência das multinacionais e das operações relacionadas com ativos de propriedade intelectual.

Investimento público

O Plano Nacional de Desenvolvimento atualizado prevê um investimento público total de 275,4 mil milhões de euros entre 2026 e 2035. Para o período de 2026 a 2030, encontram-se previstas dotações setoriais de 102,4 mil milhões de euros, com destaque para habitação, transportes, energia, água, saúde, educação e infraestruturas digitais.

No domínio da habitação, o plano governamental Delivering Homes, Building Communities estabelece o objetivo de disponibilizar mais de 300 000 novas habitações entre 2025 e 2030, incluindo 72 000 habitações sociais e apoios à aquisição ou arrendamento acessível de 90 000 habitações.

Em 2025 foram concluídas 36 284 novas habitações, mais 20,4% do que no ano anterior. No primeiro trimestre de 2026, foram concluídas 7 856 habitações, correspondendo a um aumento homólogo de 32,9%.

Investimento Direto Estrangeiro

A Irlanda mantém-se como um dos principais destinos europeus de Investimento Direto Estrangeiro. Em 2025, a IDA Ireland aprovou 323 investimentos, associados à criação prevista de 15 319 postos de trabalho. O emprego nas empresas apoiadas pela agência ascendeu a 312 468 trabalhadores, num universo de mais de 1 800 operações.

No mesmo ano, foram aprovados 80 projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, representando um investimento de 2,5 mil milhões de euros. A captação de projetos de elevado valor acrescentado permanece orientada para áreas como Inteligência Artificial, semicondutores, Ciências da Vida, engenharia, serviços financeiros e sustentabilidade.

Consumo

O consumo privado manteve uma evolução favorável em 2025, tendo aumentado 2,6% em termos reais. O crescimento do emprego, dos salários e da população continua a apoiar a procura, embora o elevado custo da habitação e dos serviços limite o rendimento disponível de parte das Famílias.

O comércio eletrónico encontra-se consolidado nos hábitos de compra, coexistindo com um retalho físico concentrado e competitivo. A qualidade do serviço, a rapidez da entrega, a política de devoluções e a proteção dos dados pessoais assumem particular relevância na decisão de compra.

Perfil do consumidor

Os consumidores irlandeses valorizam a relação qualidade-preço, a confiança na marca, a conveniência e o serviço pós-venda. A sustentabilidade, a origem dos produtos, a rastreabilidade e as certificações são igualmente relevantes, sobretudo, nos segmentos de maior valor acrescentado.

A procura por alimentos mais saudáveis, orgânicos, *vegan* e com informação nutricional clara continua a crescer. Nos bens de consumo, a presença digital, a adaptação da oferta ao mercado e a disponibilidade de informação em inglês são fatores essenciais.

Energia

A Irlanda mantém uma elevada dependência energética do exterior. Em 2025, 78,2% da energia utilizada foi importada, tendo o país importado 82,3% do gás natural consumido e a totalidade do petróleo e do carvão.

As fontes renováveis representaram 15,9% do consumo total de energia em 2025. Na produção de eletricidade, a quota renovável atingiu 40,9%, refletindo, sobretudo, o contributo da energia eólica.

O Governo estabeleceu como objetivo assegurar que 80% da eletricidade consumida provenha de fontes renováveis até 2030, apoiado por metas de 9 GW de energia eólica *onshore*, 8 GW de energia solar e, pelo menos, 5 GW de energia eólica *offshore*.

Os centros de dados representaram 23% do consumo de eletricidade medido em 2025, enquanto o conjunto dos grandes consumidores de energia correspondeu a 33%. Esta evolução reforça a necessidade de investimento nas redes, armazenamento, flexibilidade, eficiência energética e produção renovável.

A produção de eletricidade a carvão em Moneypoint terminou em junho de 2025. A central permanece disponível como reserva de segurança, utilizando fuelóleo, até 2029, enquanto é desenvolvida a sua reconversão para atividades de baixo carbono.

Agricultura e indústria agroalimentar

A indústria agroalimentar continua a desempenhar um papel relevante na economia irlandesa. Em 2025, as exportações de alimentos, bebidas e produtos hortícolas aumentaram 12%, atingindo o valor recorde de 19 mil milhões de euros.

A transição ambiental, a redução de emissões, a eficiência dos recursos, a digitalização e a rastreabilidade estão a transformar o setor. Identificam-se oportunidades em tecnologia agrícola, equipamentos, automação, gestão de água e energia, embalagens sustentáveis e soluções para a cadeia de frio.

Subcontratação

A concentração de multinacionais e de empresas exportadoras cria oportunidades de fornecimento e subcontratação em engenharia, manutenção, automação, moldes e plásticos, componentes, embalagem, serviços empresariais e soluções digitais. O acesso a estas cadeias exige, em geral, certificações, referências, capacidade de resposta local e cumprimento rigoroso dos requisitos de qualidade e continuidade de fornecimento.

Tecnologias de Informação e Comunicação

A Irlanda dispõe de um ecossistema tecnológico desenvolvido, apoiado pela presença de multinacionais, empresas irlandesas, centros de investigação e mão de obra qualificada. O setor abrange *software*, *cloud*, serviços digitais, semicondutores, Inteligência Artificial, cibersegurança, *fintech* e infraestruturas de dados.

Em fevereiro de 2026, o Governo publicou uma nova Estratégia Digital e de Inteligência Artificial, que integra 90 medidas destinadas a reforçar as infraestruturas, a adoção tecnológica pelas empresas, as competências digitais, a segurança e a utilização responsável da Inteligência Artificial.

Identificam-se oportunidades em *software* empresarial, *cloud*, Inteligência Artificial, análise de dados, indústria 4.0 e 5.0, saúde digital, serviços financeiros, energia, cidades inteligentes, automação e eficiência dos centros de dados. O desenvolvimento destes últimos está, contudo, condicionado pela disponibilidade de eletricidade, capacidade da rede, planeamento e requisitos de sustentabilidade.

Cibersegurança

O mercado irlandês de cibersegurança mantém perspetivas favoráveis, impulsionado pela digitalização, pela concentração de atividades tecnológicas e financeiras e pelo reforço das exigências aplicáveis a entidades públicas, empresas e infraestruturas críticas.

A Irlanda encontra-se a adaptar o respetivo enquadramento legislativo à Diretiva NIS2. Em julho de 2026, foi igualmente submetido a consulta pública um projeto de Estratégia Nacional de Cibersegurança, com enfoque na resiliência, proteção das infraestruturas críticas, competências e cooperação internacional.

As oportunidades abrangem avaliação de risco, segurança de redes e *cloud*, gestão de identidades, proteção de dados, deteção e resposta a incidentes, serviços geridos de segurança, conformidade e formação. Entre os principais clientes potenciais encontram-se os setores público, financeiro, tecnológico, energético, da saúde e das Ciências da Vida.

Setor automóvel

O mercado automóvel irlandês encontra-se em processo acelerado de eletrificação. Em 2025 foram matriculados 23 398 automóveis elétricos novos, mais 36% do que em 2024, elevando a respetiva quota para 19% das novas matrículas. As viaturas híbridas *plug-in* cresceram 65% e representaram 15% do mercado, enquanto a quota conjunta dos veículos a gasolina e gasóleo diminuiu para 43%.

A tendência intensificou-se no primeiro semestre de 2026, período em que foram matriculados 19 580 automóveis elétricos novos, mais 49% em termos homólogos, correspondendo a 24% das novas matrículas. A quota conjunta das viaturas a gasolina e gasóleo reduziu-se para 34%.

Identificam-se oportunidades em infraestruturas de carregamento, gestão de frotas, *software*, componentes, manutenção, eficiência energética e soluções associadas à mobilidade elétrica e partilhada.

Fonte(s):

AICEP – Ponto de Rede

Central Bank of Ireland — Quarterly Bulletin Q2 2026

Bord Bia — Export Performance and Prospects 2025/2026

Central Statistics Office — Population and Migration Estimates, April 2025

Central Statistics Office — Regional Population Projections 2023–2042

Central Statistics Office — Vital Statistics Yearly Summary 2025

Central Statistics Office — Annual National Accounts 2025

Central Statistics Office — Quarterly National Accounts, Q1 2026 Final

Central Statistics Office — Government Finance Statistics 2025

Central Statistics Office — International Accounts, Q1 2026 Final

Central Statistics Office — Data Centres Metered Electricity Consumption 2025

Central Statistics Office — New Dwelling Completions, Q4 2025

Central Statistics Office — New Dwelling Completions, Q1 2026

Comissão Europeia — Economic Forecast for Ireland, Spring 2026

Government of Ireland — Updated National Development Plan

Government of Ireland — Delivering Homes, Building Communities 2025–2030

Government of Ireland — Digital and AI Strategy 2026

Government of Ireland — Draft National Cyber Security Strategy

IDA Ireland — Annual Report 2025

National Treasury Management Agency — 2026 Mid-Year Business Update

Sustainable Energy Authority of Ireland — National Energy Balance 2025

ESB — Moneypoint Power Station

National Cyber Security Centre — NIS2

Central Statistics Office — Vehicles Licensed for the First Time, December and Year 2025

Central Statistics Office — Vehicles Licensed for the First Time, June 2026

Government of Ireland — Investment in Electricity Infrastructure

(07/2026)

8. Setores/Produtos de Oportunidade

Setor das Ciências da Vida

A fileira das Ciências da Vida constitui um dos principais motores da economia irlandesa, com destaque para as indústrias farmacêutica, biofarmacêutica e de tecnologias médicas. O setor beneficia de um ecossistema consolidado de produção, investigação, regulação, formação e serviços especializados.

A relevância do setor é evidenciada pelos seguintes indicadores:

- 14 das 15 maiores empresas de tecnologia médica a nível mundial têm operações na Irlanda, com o setor a integrar mais de 300 empresas, empregar mais de 50 000 pessoas e gerar exportações anuais superiores a 14,9 mil milhões de euros, correspondendo a cerca de 8% das exportações irlandesas;
- Mais de 90 empresas farmacêuticas operam no país, empregando cerca de 45 000 pessoas nas empresas apoiadas pela IDA Ireland, com a Irlanda a constituir o terceiro maior exportador mundial de produtos farmacêuticos, com exportações anuais superiores a 116 mil milhões de euros;
- O crédito fiscal de I&D é de 30% para os períodos contabilísticos iniciados a partir de 1 de janeiro de 2024, passando, em geral, para 35% nos períodos terminados em 31 de dezembro de 2026 ou posteriormente.

A dimensão e a sofisticação do setor criam oportunidades para fornecedores de equipamentos, moldes e plásticos, componentes, automação, salas limpas, engenharia, manutenção, serviços laboratoriais, embalagem, digitalização, cibersegurança e soluções de eficiência energética. As exigências de certificação, validação, rastreabilidade e continuidade de fornecimento são, contudo, elevadas.

No setor público, o investimento previsto em infraestruturas de saúde no âmbito do Plano Nacional de Desenvolvimento poderá gerar oportunidades adicionais para empresas de construção, engenharia, equipamentos, mobiliário técnico e soluções digitais para a saúde.

Setor da construção

Na Irlanda existem oportunidades de negócio ao nível dos bens e serviços para empresas portuguesas das fileiras da construção e engenharia, materiais, máquinas e equipamentos, soluções modulares, eficiência energética e tecnologias para o setor.

O Plano Nacional de Desenvolvimento atualizado prevê um investimento público total de 275,4 mil milhões de euros entre 2026 e 2035, incluindo 102,4 mil milhões de euros em dotações setoriais para 2026-2030. As respetivas prioridades abrangem habitação, transportes, energia, água, saúde, educação e infraestruturas digitais.

A habitação constitui uma das principais áreas de intervenção. O Governo pretende disponibilizar mais de 300 000 novas habitações entre 2025 e 2030. Em 2025 foram concluídas 36 284 habitações, mais 20,4% do que em 2024. Já no primeiro trimestre de 2026, as conclusões aumentaram 32,9% em termos homólogos.

No âmbito do setor em apreço, a atividade permanece sujeita a constrangimentos de mão de obra, custos, planeamento, capacidade das redes e produtividade. No primeiro trimestre de 2026, o volume de produção na construção cresceu 1,3% face ao trimestre anterior, mas diminuiu 4,1% em termos homólogos, sendo que a construção residencial aumentou 8,6% em cadeia.

A construção modular e *off-site*, o *Building Information Modelling*, a eficiência energética, a economia circular e a digitalização assumem uma importância crescente. É essencial assegurar certificações, referências, capacidade de execução local, cumprimento de prazos e parcerias com empreiteiros, distribuidores ou consultores irlandeses.

Setor do mobiliário

O setor do mobiliário apresenta oportunidades para a oferta portuguesa, beneficiando do crescimento populacional, da construção residencial e da procura proveniente da hotelaria, dos escritórios, das residências de estudantes, das unidades de saúde e do segmento *contract*.

A dependência de importações e a limitada escala da produção local favorecem fornecedores externos capazes de assegurar qualidade, *design*, personalização, prazos de entrega e serviço pós-venda. As oportunidades são particularmente relevantes nos segmentos médio e alto e em soluções integradas para projetos.

Sendo um mercado maduro e competitivo, é exigido um investimento promocional regular, presença digital, visitas ao mercado e acompanhamento próximo de agentes, distribuidores, arquitetos, *designers* de interiores e compradores.

Fileira dos têxteis-lar

Sendo um mercado dependente de importações, a fileira dos têxteis-lar apresenta oportunidades para as empresas portuguesas, em particular, nos segmentos médio e alto, hotelaria, residências de estudantes, saúde, retalho especializado e projetos *contract*.

Segundo as Contas Nacionais do CSO, a despesa das Famílias em têxteis-lar, a preços correntes, aumentou de 498 milhões de euros em 2024 para 518 milhões de euros em 2025.

A oferta portuguesa beneficia de uma imagem associada à qualidade, flexibilidade e fiabilidade. A competitividade depende da relação preço-qualidade-*design*, das certificações, da rastreabilidade, da capacidade de personalização e da rapidez de entrega.

Fonte(s):

AICEP – Ponto de Rede

Central Statistics Office — Annual National Accounts 2025

Central Statistics Office — New Dwelling Completions, Q4 2025

Central Statistics Office — New Dwelling Completions, Q1 2026

Central Statistics Office — Production in Building and Construction Index, Q1 2026

Government of Ireland — Updated National Development Plan

Government of Ireland — Delivering Homes, Building Communities 2025–2030

IDA Ireland — Biopharma

IDA Ireland — MedTech

IDA Ireland — Annual Report 2025

Revenue — Research and Development Corporation Tax Credit

Instituto Nacional de Estatística

ITC Trade Map

UN Comtrade

Central Statistics Office — Personal Spending, Annual National Accounts 2025

(07/2026)

Para obter informação setorial adicional, aceda a:

Ficha de Entrada no Mercado – Mobiliário - Irlanda

Ficha de Entrada no Mercado - Roupa, Cama, Banho e Mesa - Irlanda

9. Quadro Legal e Regulamentar

9.1. Acordos Internacionais

Acordos União Europeia | Países Terceiros / Blocos Regionais

Ao nível do comércio externo, a União Europeia (UE) detém competência exclusiva na negociação de acordos comerciais e na defesa dos interesses dos 27 Estados-Membros (política comercial comum). Cada Estado-Membro (EM), e como tal Portugal, não pode negociar individualmente acordos comerciais.

Há vantagens/benefícios significativos no estabelecimento pela UE de uma vasta rede de acordos comerciais estratégicos com países terceiros.

Nos últimos anos, os designados acordos de "nova geração" têm vindo a estabelecer compromissos em matérias que vão muito além do acesso ao mercado de mercadorias. Estes acordos incluem não só a eliminação dos direitos aduaneiros no comércio entre as partes (eliminação de barreiras pautais) mas também:

- Supressão ou redução das barreiras não-pautais (técnicas ou regulamentares)
- Desenvolvimento de instrumentos de cooperação com vista a uma maior harmonização e convergência jurídica
- Melhoria no acesso ao mercado de serviços (ex.: construção civil) e de contratos públicos (sem discriminação para as empresas nacionais)
- Proteção das Indicações Geográficas (IG) nacionais
- Proteção do investimento, concorrência e resolução de litígios
- Desenvolvimento sustentável, etc

A UE celebrou mais de 40 acordos comerciais com mais de 70 países.

A lista dos acordos de comércio em vigor, concluídos mas ainda não em vigor ou em negociação encontra-se disponível na página *Web* da Comissão Europeia em *Agreements in place* | *Agreement being adopted or ratified* | *Agreements being negotiated*.

Quanto às vantagens proporcionadas por cada acordo comercial, os interessados podem consultar as mesmas na plataforma *Access2Markets* da Comissão Europeia.

Acordos Natureza Económica Portugal | Irlanda

- Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Respetivo Protocolo (CEDT), em vigor desde 11.07.1994 e Protocolo de Revisão da CEDT (Protocolo), em vigor desde 18.12.2006 (mais informação no *site* da Autoridade Tributária e Aduaneira em CEDT e *FAQ's* – IRC/IRS)

(08/2026)

9.2. Comércio Intracomunitário

Livre Circulação de Bens

A União Europeia (UE), composta por 27 Estados-Membros (EM), integra uma União Aduaneira, ou seja, é um território único para efeitos alfandegários. Não existem alfandegas nem são aplicados direitos aduaneiros no comércio intracomunitário.

Para as importações provenientes de países fora da UE, vigora um Código Aduaneiro da União e uma Pauta Aduaneira única (TARIC – Pauta Aduaneira da UE). Uma vez pagos os direitos aduaneiros e demais impostos no desalfandegamento, as mercadorias importadas entram em livre prática e podem circular livremente no resto da UE, sem quaisquer controlos aduaneiros adicionais.

O comércio livre entre parceiros comunitários teve concretização no Mercado Único, também designado Mercado Interno, criado em 1993 e realizado através das quatro liberdades: livre circulação de mercadorias; livre circulação de capitais; direito de estabelecimento e livre prestação de serviços; e livre circulação de trabalhadores.

Formalidades e Procedimentos

Ao nível das formalidades e procedimentos, a venda de bens na UE não está sujeita a documentação aduaneira, assumindo a fatura comercial uma importância vital; no comércio *B2B* esta deve referir sempre o número de identificação para efeitos de IVA do vendedor e do adquirente, com indicação do país em causa e expressão codificada (ver Q11). O vendedor português pode validar do número de IVA do adquirente comunitário no Sistema *VIES* (Perguntas Frequentes).

A Diretiva de Faturação Eletrónica veio reduzir as barreiras comerciais decorrentes dos diferentes requisitos legais e normas técnicas nacionais para a faturação eletrónica. A Comissão Europeia disponibiliza Fichas Técnicas com informações sobre as políticas, padrões técnicos, requisitos de relatórios digitais, entre outras nos 27 Estados-Membros da UE e em mais três países do Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Liechtenstein e Noruega.

No âmbito do controlo estatístico das trocas intracomunitárias, os sujeitos passivos de IVA que realizem, nos últimos 12 meses, expedições iguais ou superiores a 600.000,00€ (Continente e RA dos Açores) ou a 50.000,00€ (RA da Madeira), são responsáveis pela apresentação da Declaração *Intrastat* junto do Instituto Nacional de Estatística (Perguntas Frequentes).

Regulamentação de Produtos

Relativamente à regulamentação dos produtos, as mercadorias que circulam no Mercado Interno têm de observar o acervo legislativo comunitário (*Acquis*). A adoção de legislação harmonizada por parte da UE permite a eliminação de obstáculos e o estabelecimento de regras comuns destinadas a garantir a livre circulação de mercadorias no território comunitário.

Os requisitos aplicáveis a 85% dos produtos estão harmonizados na UE. As regras e regulamentos aplicáveis às mercadorias podem ser consultados através da classificação pautal do produto no *Access2Markets*, da Comissão Europeia, e, ainda, no Portal A Tua Europa.

Nos demais produtos, cujos requisitos não se encontram harmonizados e são regulados apenas por regras nacionais, aplica-se o princípio do reconhecimento mútuo segundo o qual qualquer produto legalmente produzido e comercializado ao abrigo da legislação de um EM deve, em princípio, ser admitido no mercado de qualquer outro EM.

É, ainda, de realçar que no âmbito do Regulamento de Conceção Ecológica para Produtos Sustentáveis, foi introduzido o Passaporte Digital do Produto (PDP), que vai facilitar o acesso a informação sobre a sustentabilidade, circularidade e conformidade legal dos produtos na UE ao longo do seu ciclo de vida.

O PDP será introduzido progressivamente por meio de legislação específica para cada produto/setor, estando previsto o início da sua implementação em fevereiro de 2027 para certos tipos de baterias (incluindo baterias industriais, baterias para meios de transporte leves e baterias para veículos elétricos), seguindo-se outros produtos ao longo do tempo, como vestuário têxtil, ferro e aço, e produtos de construção.

Em caso de aplicação incorreta das regras de funcionamento do Mercado Único por parte dos EM, existe um serviço gratuito prestado pelas administrações nacionais de todos os países da UE que permite a resolução informal de litígios: o *SOLVIT*.

IVA | Impostos Especiais sobre o Consumo

Apesar de não existirem direitos aduaneiros no comércio intracomunitário, é cobrado Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e para certos produtos, como por exemplo as bebidas alcoólicas e o tabaco, podem existir também Impostos Especiais de Consumo (IEC).

No que diz respeito ao IVA, as disposições em vigor na UE aplicáveis à cobrança do IVA são diferentes consoante se trate de comércio *Business2Business* (*B2B*) ou *Business2Consumer* (*B2C*). Mais informação em IVA nas transações transnacionais na UE.

As empresas portuguesas não cobram IVA se venderem bens a outras empresas (*B2B*) e o cliente dispor de um número de identificação para efeitos de IVA (verificar em *VIES*). Neste caso, é o comprador comunitário que liquida o IVA no seu país (*reverse charge*).

Porém, a situação é distinta se as empresas portuguesas venderem e enviarem bens para clientes particulares de outro país da UE (vendas *B2C*).

Nas vendas diretas ao consumidor final, tratando-se de vendas à distância, o vendedor português deve cobrar o IVA do mercado de destino se o valor total das vendas *online* intracomunitárias no ano civil anterior ou em curso forem iguais ou superiores a 10.000,00 €.

Sendo inferiores, o vendedor pode cobrar o IVA português ou o IVA do mercado de destino, sendo que neste último caso, deve registar-se junto da administração fiscal do mercado em causa e permanecer nessa situação por um período de 2 anos. Mais informações sobre o IVA nas vendas *B2C* em Irlanda | E-Commerce.

É ainda de destacar que a 11 de março de 2025 foi adotado o pacote IVA na Era Digital (ViDA), que será aplicado progressivamente de 2027 até janeiro de 2035, implementando uma série de medidas digitais que visam modernizar, simplificar e tornar o sistema de IVA da UE mais resiliente à fraude ao IVA.

Entre outras medidas, o ViDA:

(i) Introduz a comunicação digital em tempo real para o comércio transfronteiriço intracomunitário *B2B*, com base na faturação eletrónica; e

(ii) Alarga a utilização do sistema de balcão único (*OSS – One Stop Shop*) de modo a apoiar o objetivo de um registo único do IVA na União.

Ver mais em:

- Fiscalidade: Conselho chega a acordo sobre pacote «O IVA na era digital» - Consilium
- Há mais ViDA para além do IVA - Insights & Media - Insights & Media - CCA Law Firm - Sociedade de Advogados

No que se refere às taxas do IVA, apesar de alguma uniformização, os EM ainda são soberanos na respetiva fixação, desde que respeitados os limites mínimos impostos pela UE. Na Irlanda são aplicadas as seguintes taxas de IVA: 23%; 9%-13,5% e 0%-4,8% (informações mais pormenorizadas em *Search Tool*).

Relativamente aos IEC, existem vários fatores que determinam em que país deve ser pago o imposto especial de consumo, que podem ser consultados em Imposto especial de consumo na UE. Por sua vez, as taxas fixadas pelos EM podem ser consultadas em *Search Tool*, selecionando o imposto em questão em *Tax Type* | *Indirect Taxes*.

Propriedade Industrial (marca, patente, *design*)

O registo efetuado de uma marca, patente ou *design* em Portugal apenas produz efeitos em território nacional.

No entanto, é possível alargar a proteção legal a outros países através de registos europeus ou internacionais (procedimentos: marcas; patentes; *design*) ou efetuar o registo diretamente no mercado pretendido, junto do organismo responsável pela proteção da propriedade industrial, que na Irlanda é o *Intellectual Property Office of Ireland*.

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) disponibiliza uma ferramenta gratuita de autoavaliação de propriedade intelectual (PI = direitos de autor + propriedade industrial), que auxilia as empresas a identificar e realizar uma avaliação de seus ativos de PI: Diagnóstico de PI.

Resíduos de Embalagem

Ao nível da UE, o regime das embalagens e resíduos de embalagens é regulado, até 12 de agosto de 2026, pela Diretiva n.º 94/62/CE, que estabelece como regra comum a todos os EM o princípio da responsabilidade alargada do produtor, que consiste

na responsabilidade total ou parcial, financeira ou financeira e operacional do produtor/embalador/distribuidor relativamente à gestão dos resíduos provenientes dos seus próprios produtos, sendo que esta responsabilidade pode ser assumida a título individual ou transferida para um sistema integrado. Cabe, no entanto, a cada EM definir o seu modelo de gestão.

A partir de 12 de agosto de 2026, é aplicado o novo Regulamento (UE) 2025/40, que revoga a Diretiva 94/62/CE. O princípio da responsabilidade alargada do produtor mantém-se, mas passa a estar enquadrado num regime europeu mais harmonizado e diretamente aplicável em todos os EM.

Consequentemente, embora os EM continuem a organizar a execução prática dos sistemas nacionais de gestão de resíduos de embalagens, essa organização deverá respeitar os requisitos comuns estabelecidos pelo regulamento, reduzindo a margem para soluções nacionais divergentes (*The new European Packaging Regulation 2025*).

À partida, no que ao comércio *B2B* diz respeito, o distribuidor no mercado de destino pode assumir essa responsabilidade da gestão dos resíduos, mas tal deve ser confirmado junto do cliente e acordado legalmente entre o vendedor português e o respetivo distribuidor no mercado irlandês. No comércio *B2C* (*e-commerce*), não existindo um distribuidor no mercado de destino, é particularmente importante que o vendedor estrangeiro contacte os organismos de gestão de resíduos localizados nesse mercado (exemplo: *Repak Ltd*), para apurar se existem e quais as obrigações a cumprir na matéria.

A marca "Ponto Verde" é um dos sistemas adotado na maioria dos EM para gestão dos resíduos de embalagens (ver aqui), existindo outros sistemas na Dinamarca, Finlândia e Itália.

Nos EM onde existe "Ponto Verde" o uso do logo na embalagem é voluntário.

Entraves | Obstáculos

Não obstante a criação do Mercado Único sem fronteiras, com as quatro liberdades asseguradas (liberdade de circulação de mercadorias, serviços, pessoas e capitais) e os constantes progressos registados (em termos de aprofundamento e reforço), existem, ainda, lacunas em áreas onde a integração tem avançado mais lentamente, assim como vários entraves/obstáculos.

A nova estratégia para simplificar, agilizar e fortalecer o mercado único, consagrada na Comunicação COM/2025/500 - «O mercado único: o nosso mercado doméstico europeu num mundo incerto», identifica as chamadas "*Terrible Ten*" (dez barreiras prioritárias ao Mercado Único), incluindo:

- Regras nacionais divergentes para serviços
- Dificuldade de reconhecimento de qualificações profissionais
- Excesso de burocracia para criação e expansão de empresas
- Falta de normas harmonizadas
- Regras fragmentadas em matéria de embalagens
- Problemas de conformidade dos produtos
- Restrições territoriais injustificadas ao abastecimento (práticas comerciais através das quais um fabricante ou titular de marca limita um distribuidor de comprar os respetivos produtos noutro EM onde são mais baratos)

Prevê ainda:

- Maior digitalização dos procedimentos administrativos
- Medidas específicas para PME e empresas de média dimensão
- Novos atos legislativos para serviços de construção e serviços de entrega
- Mecanismos para prevenir a criação de novas barreiras pelos Estados-Membros

É possível encontrar mais informação sobre esta matéria nas seguintes fontes:

- Um mercado único mais simples para fazer as empresas escolherem a Europa (Comissão Europeia) / Estratégia para o Mercado Único / *Factsheet*
- Eliminar os obstáculos ao mercado único de modo a criar oportunidades para todos (Comissão Europeia)
- Relatório Anual sobre o Mercado Único e a Competitividade de 2025 (Comissão Europeia)
- *The Single Market Scoreboard Website* (Comissão Europeia) | *Countries Performances: Ireland*
- *Single Market - Compendium of obstacles - 27 May 2025* (ERT - European Round Table for Industry)

(08/2026)

9.3. Regime de Investimento Estrangeiro

Quadro Legal

O Tratado da União Europeia (UE) consagra, entre outros princípios, a livre circulação de capitais, de onde resulta um quadro geral do investimento estrangeiro comum em todo o espaço comunitário, nos limites decorrentes do princípio da subsidiariedade. Não há, como regra, controlo cambial, nem restrições no tocante à repatriação do capital, lucros e dividendos.

Não obstante a política geral de abertura ao investimento estrangeiro, por razões de segurança ou de ordem pública, os Estados-Membros (EM) podem, em função dos setores que considerem estratégicos, restringir/controlar as operações de investimento estrangeiro, cabendo a cada EM a responsabilidade de analisar o IDE no seu território, tendo em conta também o impacto sobre a UE no seu conjunto.

No âmbito deste quadro de coordenação e análise do investimento direto estrangeiro na UE, estabelecido pelo Regulamento n.º 2019/452, os EM devem notificar a Comissão dos seus mecanismos nacionais de escrutínio dos investimentos, existindo também um mecanismo de cooperação e intercâmbio de informação a nível europeu sobre os referidos investimentos (*Investment Screening* | *List of Screening Mechanisms Notified by Member States* | *Ireland*).

No entanto, foi recentemente publicado um novo regulamento comunitário (Regulamento UE n.º 2026/1386) que revoga o Regulamento (UE) n.º 2019/452, e que será aplicado a partir de 17 de janeiro de 2028.

Este novo diploma comunitário impõe um nível de harmonização mínimo entre os EM da UE, exigindo que todos os EM estabeleçam mecanismos de análise que abranjam um grupo mínimo de setores, tecnologias e infraestruturas sensíveis (como produtos de dupla utilização e equipamento militar, matérias-primas críticas, inteligência artificial, energia, transportes e infraestruturas digitais), incluindo os investimentos estrangeiros realizados através de filiais sediadas na UE, mantendo simultaneamente a responsabilidade nacional exclusiva pelas decisões de análise.

Direito de Estabelecimento e Prestação de Serviços

Quanto ao direito de estabelecimento/livre prestação de serviços na UE, o quadro jurídico resulta da Diretiva n.º 2006/123/CE (Diretiva Serviços). A regra é a do princípio da liberdade de estabelecimento dos prestadores de serviços e da livre prestação de serviços transfronteiras.

Existem, no entanto, alguns serviços que estão excluídos do âmbito da Diretiva (financeiros, transporte, saúde, entre outros), que podem ser sujeitos a restrições ao estabelecimento nomeadamente autorizações e outros procedimentos administrativos. Também existem serviços excluídos do princípio da livre prestação de serviços transfronteiras que podem ser condicionados pelo cumprimento de regimes de autorização/comunicação (é o caso do destacamento de trabalhadores, regulado pela Diretiva n.º 96/71/CE).

A Diretiva Serviços criou Balcões Únicos para os empresários do setor dos serviços. As empresas portuguesas que pretendam estabelecer-se com permanência ou que tencionem apenas prestar temporariamente serviços na Irlanda devem consultar o Balcão Único Irlanda para conhecerem as condições de acesso que têm de cumprir para o efeito.

Em matéria destacamento de trabalhadores (excluída do âmbito da Diretiva dos Serviços) sugere-se a consulta das seguintes páginas *Web*:

- Destacamento de trabalhadores no estrangeiro (Portal da UE)
- *Posted Workers* (*Workplace Relations Commission* - ponto de contacto irlandês na matéria
- Destacamento de trabalhadores para Estados da UE (Segurança Social)
- Destacamento de trabalhadores para o estrangeiro (ACT)

Organismo de Apoio e Guias de Investimento

No sentido de apoiar o desenvolvimento económico e industrial do país, foi criada a *Foreign Direct Investment Promotion Agency* (*IDA Ireland*), que visa promover e atrair o investimento estrangeiro estruturante, tecnológico e inovador (através do acolhimento de novos projetos) e estimular e apoiar a expansão/desenvolvimento de empresas estrangeiras já instaladas no país (serviço *aftercare*).

A *IDA Ireland* disponibiliza na sua página *Web* informação relevante para a concretização de um projeto de investimento no mercado, nomeadamente sobre setores (selecionar no topo "*Explore your Sector*"), bem como informação sobre incentivos, entre outra.

Para além da *IDA*, os promotores podem também contactar a *Enterprise Ireland*, organismo público responsável pela gestão dos fundos comunitários e nacionais na área da inovação tecnológica, que disponibiliza, entre outros, apoio à criação de *start-ups*, nacionais e estrangeiras no país.

Outros Guias de Investimento e informação relevante para o investidor externo:

- *Doing Business in Irland* (*Dentons, 2026*)
- *Doing Business in Ireland* (*RBK, 2026*)
- *Doing Business in Ireland* (*Chambers and Partners, 2026*)
- *Doing Business in Irland* (*Crowe, 2026*)
- *Ireland Business Setup Summary* (*Healy Consultants*)
- *Open a Company* | *Types of Companies* | *Establish a Subsidiary* | *Setting Up a Branch* / *Setting Up a Liaison Office* (*Company Formation Ireland, 2026*)
- *Corporate* | *Tax* | *Employment* (*DLA Piper, 2026*)
- *Tax Summaries Ireland* (*PWC, 2026*)
- *Tax Ireland Highlights* (*Deloitte, 2026*)
- *Corporate Tax* (*ICLG, 2026*)

Não obstante a informação recolhida pelo investidor estrangeiro, é sempre aconselhável que recorra a ajuda jurídica especializada para a concretização e formalização do seu negócio no mercado, pelo que é essencial que sejam contratados escritórios de advogados, de forma a salvaguardar a sua posição e os seus direitos.

Relações Bilaterais de Investimento

Finalmente, de forma a promover e a reforçar as relações bilaterais de investimento, entre Portugal e a Irlanda está em vigor uma Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento (CEDT e protocolo de revisão) que, desde 1994, constitui um importante instrumento para a realização de investimentos no mercado irlandês ou para o comércio de serviços entre os dois países.

Relativamente à CEDT consultar o *site* da Autoridade Tributária e Aduaneira em CEDT e *FAQ's* – IRC/IRS.

(08/2026)

10. Recomendações

Aconselha-se a realização de uma ou mais visitas exploratórias de preparação e de definição do modelo de entrada no mercado.

O agendamento de reuniões deve ser feito com, pelo menos, duas semanas de antecedência.

As relações pessoais são importantes e devem ser desenvolvidas.

Expressar-se e ter informação técnica e promocional em inglês é essencial.

Sempre que aplicável, devem ser adaptados os produtos ao gosto do consumidor irlandês.

Revela-se obrigatório adaptar a embalagem e a etiquetagem à regulamentação local.

Apoiar a atividade de promoção dos importadores locais é fundamental para o sucesso no mercado.

Importa possuir um parceiro comercial que seja experiente no mercado (designadamente nos planos jurídico, regulatório e dos canais de distribuição), tendo em vista assegurar a representação das empresas na Irlanda, transferência de tecnologia, *joint ventures*, *licensing* e aspetos de logística.

Fonte(s):

AICEP

International Trade Administration – Market Entry Strategy

(07/2026)